



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

CONTRATO

AJUSTE DIRETO N.º 4/2023/EBSG

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM REGIME DE CARREIRA PÚBLICA PARA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA**

ENTRE

Primeiro Outorgante: *PAULO MIGUEL PICANÇO ESPÍNOLA*, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da *EBS DA GRACIOSA* e em nome da entidade adjudicante – Escola Básica e Secundária da Graciosa, entidade pública com o número de identificação fiscal 672001110.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: *Neógenes da Silva Bettencourt Lima* na qualidade de representante legal da *Empresa de Transportes Coletivos da Ilha Graciosa, Lda*, NIPC 512006156, com sede na Rua da Boavista, 9880-360 Santa Cruz da Graciosa, endereço eletrónico *etcigraciosa@sapo.pt*, com o capital social de € 27.649,11 integralmente realizado, com poderes bastantes para a realização deste ato.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação de aquisição de serviços identificada em título pelo primeiro ao segundo outorgante, por deliberação do Conselho Administrativo de 25 de setembro de 2023, cujo teor está conforme à minuta aprovada pelo primeiro outorgante na mesma data, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O contrato tem por objeto **aquisição de serviços de transportes em regime de carreira pública para Escola Básica e Secundária da Graciosa, Ilha Graciosa**, definido quanto à sua



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

espécie, quantidade e condições técnicas, na proposta adjudicada e no respetivo caderno de encargos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais.

Cláusula segunda

(Preço contratual e pagamentos)

1 - O valor da adjudicação é de **€10.323,39 (dez mil, trezentos e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos)** acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de 4% (quatro por cento) no valor de **€412,94 (quatrocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos)**, o que perfaz o total de **€ 10.736,33 (dez mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos)**, o qual será integralmente suportado pela rubrica 02.02.10.W0.01 (Transportes Escolares) do orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa para o ano económico de 2023.

2 - Durante a execução do contrato, o valor contratual pode sofrer alterações em função da atualização do tarifário legalmente em vigor.

3 - A fatura deve ser emitidas eletronicamente, na plataforma FE-AP, até o dia 5 do mês seguinte a que diz respeito a prestação de serviços.

4 - Os pagamentos mediante a apresentação da fatura, em boas condições de pagamento, no prazo de trinta dias.

Cláusula terceira

(Prazo de execução)

O contrato terá início no dia 02 de outubro de 2023, terminando no dia 31 de outubro de 2023.

Cláusula quarta

(Incumprimento)

1 - O cocontratante é o único responsável perante contraente público pelo cumprimento das obrigações que para ele emergem do contrato.

2 - Qualquer das partes pode rescindir o presente contrato quando existir incumprimento por parte do outro contraente, aplicando-se o disposto no caderno de encargos e na lei.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

O presente contrato encontra-se isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.

Santa Cruz da Graciosa, 02 de outubro 2023.

PRIMEIRO OUTORGANTE

PAULO MIGUEL PICANÇO ESPÍNOLA

SEGUNDO OUTORGANTE

Neógenes da Silva Bettencourt Lima